PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 104/2.017

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que as servidoras **ESTEFANIA APARECIDA ALVES DA SILVA, VALDEREZ ARAÚJO PIRES, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOMNGOS, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOMINGOS, MARIA CRISTINA RABELO VILAS BOAS,** requereram **(30 dias)** de Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. – Ficam concedido férias prêmio as seguintes servidoras:

ESTEFANIA APARECIDA ALVES DA SILVA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar Técnico de Educação Infantil,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 19/08/2002 a 18/08/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2017.

VALDEREZ ARAÚJO PIRES servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 27/04/2010 a 26/01/2015, 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOMINGOS, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 18/01/2008 a 17/01/2013, 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2017.

MARIA CRISTINA RABELO VILAS BOAS servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR PII,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 01/09/2008 a 30/08/2013, 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2017.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete. (18/12/2017)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal